



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEXTA (CDVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, REALIZADA NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2026. Nos dias treze e quatorze de maio de dois mil e vinte e seis, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, reuniram-se presencialmente, na Sede do CFMV, localizada no SIA trecho 6, lotes 130/140 - Brasília - DF, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950 e o Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, bem como os Conselheiros Federais, membros do Plenário, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568 e Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797, para realizar a Quadringentésima Sexta (CDVI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, convocada e presidida pela Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS:** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 10h do dia 13 de maio de 2026, havendo *quórum*, em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, declarou aberta a CDVI Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais. Justificou o horário da abertura em virtude de atividade institucional realizada por todos os membros do Plenário no Congresso Nacional, em virtude da inclusão da votação do projeto de Lei sobre a Criminalização do Exercício profissional na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Registrou, ainda, a presença do Assessor Técnico, Méd.-Vet. Fernando Zacchi, da Secretária da Diretoria, Marcilene Serra Mendes de Souza e do Setor de Eventos do CFMV. **II - ATA DA QUADRINGENTÉSIMA QUINTA (CDV) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV** – No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, cumprimentou a todos esclarecendo que, para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os Conselheiros fazerem suas ponderações. Ato contínuo, o Presidente da Sessão colocou o assunto em discussão e, após essa etapa, foi aprovada por **UNANIMIDADE** a Ata da 405ª Sessão Plenária Ordinária. **III – COMUNICAÇÕES EM GERAL:** **3.1. Da Presidência:** Entre a última Plenária e esta, a Presidente teve as seguintes atividades: Participação no 52ª Reunião Ordinária da COSALFA e Seminário Internacional "Vacinação de Emergência Contra a Febre Aftosa – COSALFA - dias 22/04 a23/04/2026 em Georgetown –Guiana; Reunião Administrativa com Presidente do CRMV-MG e assessores do regional; Reunião com Diretoria Executiva do CFQ –Wilson Botter - 2º Vice-Presidente; Jonas Comin - 1º Diretor Secretário; Rosilane Menezes - Chefe de Gabinete da Presidência; Weverton Borges - Gerente-Executivo; Leandro Coelho - Chefe da Assessoria Jurídica; Maria Luiza Oliveira - Coordenadora Judicia; Atuação Parlamentar para tramitação dos PLs Projeto de Lei nº 2816/2023 do Senador Zequinha Marinho Ementa: Altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para dispor sobre o piso salarial dos zootecnistas. Projeto de Lei nº 4262/2023 dos Deputados Federais Marcelo Queiroz e Felipe Becari Ementa: Altera a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para instituir o Exame de Habilitação Profissional em Medicina Veterinária. Projeto de Lei nº 2349/2024 Ementa: Autoriza o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) a criar uma Caixa de Assistência dos Profissionais de Medicina Veterinária e de Zootecnia. Reunião com Professor Marcelo Silva da Pós-Graduação da UNB. Reunião com Presidente da FEVERESP. **3.2. Da Vice-Presidência:** Entre a última Plenária e esta, o Vice-Presidente teve as seguintes atividades: Participação no 52ª Reunião Ordinária da COSALFA e Seminário Internacional "Vacinação de Emergência Contra a Febre Aftosa – COSALFA - dias 22/04 a23/04/2026 em Georgetown –Guiana. Reunião Administrativa com Presidente do CRMV-MG e assessores do regional. Reunião com Diretoria Executiva do CFQ –Wilson Botter - 2º Vice-Presidente; Jonas Comin - 1º Diretor Secretário; Rosilane Menezes - Chefe de Gabinete da Presidência; Weverton Borges - Gerente-Executivo; Leandro Coelho - Chefe da Assessoria Jurídica; Maria Luiza Oliveira - Coordenadora Judicia. Atuação Parlamentar para tramitação dos PLs Projeto de Lei nº 2816/2023 do Senador Zequinha Marinho Ementa: Altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para dispor sobre o piso salarial dos zootecnistas. Projeto de Lei nº 4262/2023 dos Deputados Federais Marcelo Queiroz e Felipe Becari Ementa: Altera a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para instituir o Exame de Habilitação Profissional em Medicina Veterinária. Projeto de Lei nº 2349/2024 Ementa: Autoriza o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) a criar uma Caixa de Assistência dos Profissionais de Medicina Veterinária e de Zootecnia. Participação no Congresso de Higienistas, em Recife-PE. Reunião com ABHV – Dr. João

Buck. Participação na Solenidade de posse de novos acadêmicos na Academia de Medicina Veterinária Paranaense, em Curitiba-PR.

3.3. da Secretaria Geral: Entre a última Plenária e esta, o Secretário-Geral teve as seguintes atividades: 16/04/2026 - participou da 405ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV (online); 17/04/2026 - participou da Comemoração dos 40 anos do CRMV-RO, em Porto Velho - RO, 28 a 30/4/2026 - realizou atividades administrativas relacionadas à Secretaria Geral e à Coordenação de Comissões do CFMV, na Sede do CFMV; 29/04/2026 - participou da 69ª Sessão Plenária Extraordinária (online); 29/04/2026 - participou de Reunião com Diretoria Executiva do CFQ; 12/05/2026 - participar da 147ª Sessão Especial de Julgamento de Processo Ético-Profissional, na Sede do CFMV, em Brasília - DF.

3.4. da Tesouraria: Entre a última Plenária e esta, o Tesoureiro teve as seguintes atividades: 16/04/2026 - participou da 405ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV (online); 17/04/2026 - participou Sessão de Turma Recursal do CFMV (online); 20 a 24/04/2026 - participou do 41º Congresso Mundial da Associação Veterinária, em Tóquio - Japão e 29/04/2026 - participou da 69ª Sessão Plenária Extraordinária (online); 05 a 07/05/2026 - realizou atividades administrativas relacionadas à Tesouraria do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília - DF; - 12/05/2026 - participar da 147ª Sessão Especial de Julgamento de Processo Ético-Profissional, na Sede do CFMV, em Brasília - DF;

3.5. dos Conselheiros:

3.5.1. Méd.-Vet. Francisca Neide Costa - A Conselheira informou que participou do Fórum das Comissões de Educação dos Conselhos Regionais, realizado em formato híbrido durante o Seminário de Educação em Medicina Veterinária, ocasião em que o GT da Resolução nº 1.275, do qual é coordenadora, foi convidada para apresentar as alterações propostas nas Resoluções nº 1.275 e nº 1.137 relacionadas aos cenários de ensino. Relatou que ela e a Dra. Thais Deco apresentaram as discussões já realizadas pelo Grupo de Trabalho e receberam retorno positivo dos representantes dos Conselhos Regionais presentes. Informou ainda que a minuta da Resolução nº 1.275 já havia sido encaminhada aos Conselhos Regionais para manifestação.

3.5.2. Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira - O Conselheiro relatou sua participação na Assembleia da WVA realizada em Tóquio, informando que, no dia 20 de abril, ocorreu reunião de transição da gestão anterior para a nova gestão da entidade e, posteriormente, no dia 22, a cerimônia oficial de encerramento da gestão anterior e posse da nova diretoria. Informou que a próxima reunião da WVA ocorrerá de forma remota no dia 2 de junho, ocasião em que serão definidos os grupos temáticos de trabalho da entidade, destacando especial interesse pelas áreas de educação veterinária e saúde única. Relatou que pretende integrar o grupo relacionado à educação veterinária. Acrescentou que, nos dias subsequentes ao congresso, foram realizadas reuniões e palestras voltadas principalmente aos temas de educação veterinária e One Health, destacando que a entidade busca discutir parâmetros globais para formação veterinária. Informou ainda que a primeira reunião presencial da nova gestão ocorrerá nos Estados Unidos, no mês de julho.

3.5.3. Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro - O Conselheiro complementou as informações do Dr. Adriano, relatando que participou da abertura do congresso em Tóquio, destacando a presença do Imperador e da família imperial japonesa, fato que considerou demonstração da relevância da Medicina Veterinária naquele país. Relatou que as palestras possuíam dinâmica rápida e que houve dificuldades relacionadas à tradução, especialmente em razão do idioma japonês. Também destacou a apresentação de tecnologias utilizadas na Medicina Veterinária japonesa, mencionando demonstração de robô cirúrgico para procedimentos minimamente invasivos.

IV – ORDEM DO DIA:

4.1. Atividades Institucionais. Todo o Plenário do CFMV se mobilizou no Senado Federal para reforçar a importância da aprovação do Projeto de Lei que tipifica como crime o exercício ilegal da Medicina Veterinária no Brasil. A proposta altera o artigo 282 do Código Penal para incluir expressamente a atividade entre as profissões cujo exercício sem habilitação legal passa a configurar crime.

4.2. Processo SUAP nº 0370015.00000012/2026-61. Origem: CRMV-PE - DEFINC/PE. **Assunto:** Referendar a Resolução do CFMV nº 1698/2026, de 4 de maio de 2026 - 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PE. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. A Presidente apresentou, para referendo do Plenário, a Resolução do CFMV nº 698/2026, que aprova a 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PE. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** referendada por **UNANIMIDADE** a Resolução do CFMV nº 1698/2026.

4.3. Processo SUAP nº 0110009.00000248/2025-44. Origem: CFMV - SUPLEX. **Assunto:** Deliberar sobre proposta de alteração da Resolução do CFMV nº 1.672, de 24 de setembro de 2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. A Presidente passou a palavra para a Assessora Administrativa Kelly Cristina que apresentou a proposta de alteração da Resolução CFMV nº 1.672/2025, que decorre da necessidade de garantir maior economicidade e racionalização na futura contratação para confecção dos bóttons institucionais dos Conselhos Regionais. Verificou-se que a exigência de identificação individualizada “CRMV-UF” demandaria a fabricação de 135 matrizes metálicas distintas, considerando os 27 Conselhos Regionais e os 5 cargos eletivos previstos, gerando custo estimado de aproximadamente R\$ 189.000,00. Com a substituição pela identificação

genérica “CRMV”, serão necessárias apenas 5 matrizes, uma para cada cargo, reduzindo o custo estimado para cerca de R\$ 8.250,00. A medida assegura significativa redução de despesas, sem prejuízo à padronização visual, à identidade institucional ou à finalidade simbólica e representativa dos itens institucionais. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada **UNANIMIDADE** a alteração da Resolução do CFMV nº 1.672/2025, de “CRMV-UF”, para “CRMV”. **4.4. Processo SUAP nº 0110009.00000026/2026-04. Origem:** CFMV - SUPEX. **Assunto:** Escolha da Comissão para avaliação do Prêmio Professor Paulo Dacorso Filho - Versão 2026. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Conforme artigo 4º do Anexo I da Resolução CFMV nº 1654/2025, foram escolhidos, para membros da Comissão de avaliação do “Prêmio Professor Paulo Dacorso Filho” – versão 2026 os Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681; Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010. **4.5. Processo SUAP nº 0110009.00000027/2026-92. Origem:** CFMV - SUPEX. **Assunto:** Escolha da Comissão para avaliação do Prêmio Professor Octávio Domingues - Versão 2026. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Conforme artigo 4º do Anexo III da Resolução CFMV nº 1654/2025, foram escolhidos, para membros da Comissão de avaliação do “Prêmio Professor Octávio Domingues Barbosa” – versão 2026 os Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681; Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010. **4.6. Processo SUAP nº 0110009.00000028/2026-83. Origem:** CFMV - SUPEX. **Assunto:** Escolha da Comissão para avaliação da Comenda Muniz de Aragão - Versão 2026. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Conforme artigo 5º da Resolução CFMV nº 1648/2025, foram escolhidos, para membros da Comissão de avaliação da “Comenda Muniz de Aragão” – versão 2026 os Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681; Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010. **4.7. Boletim Informativo do CFMV. Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. O Sr. Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC n. 3355, apresentou o Boletim Financeiro constando como posição conjunta dos saldos disponíveis no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: CONTAS ARRECADAÇÃO: R\$154.733,37. CONTAS MOVIMENTO: R\$-443.948,81. CONTAS INVESTIMENTO: R\$31.917.623,42. TOTAL GERAL: R\$31.628.407,98. Passada a fase de discussão, o Tesoureiro informou que o Processo foi apenas para conhecimento do Plenário. **4.8. Processo SUAP nº 0240011.00000009/2025-28. Origem:** CRMV-PA - ASCONT/PA. **Assunto:** Prestação de Contas - Exercício 2023 – CRMV-PA. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2023, do CRMV-PA, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por **UNANIMIDADE** a prestação de contas apresentada. **4.9. Processo SUAP nº 0420009.00000041/2024-83. Origem:** CRMV-MG - SECONT/MG. **Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 do CRMV-MG. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº

0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2023, do CRMV-MG, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.10. Processo SUAP nº 0370039.00000014/2024-09. Origem:** CRMV-PE - DECAI/PE. **Assunto:** Prestação de Contas do CRMV-PE referente ao ano de 2023. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2023, do CRMV-PE, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.11. Processo SUAP nº 0310011.00000010/2025-70. Origem:** CRMV-AL - ASCONT/AL. **Assunto:** Prestação de Contas do Exercício de 2024 - CRMV-AL. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2024, do CRMV-AL, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.12. Processo SUAP nº 0410014.00000012/2025-58. Origem:** CRMV-ES - CONT/ES. **Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2024 do CRMV-ES. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2024, do CRMV-ES, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.13. Processo SUAP nº 0320027.00000018/2025-09. Origem:** CRMV-BA - DECONF/BA. **Assunto:** Prestação de Contas do CRMV-BA do Exercício de 2024. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2024, do CRMV-BA, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.14. Processo SUAP nº 0270011.00000006/2025-63. Origem:** CRMV-TO - ASCONT/TO. **Assunto:** Para ciência - Prestação de Contas - Exercício 2024 - CRMV-TO. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2024, do CRMV-TO, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.15. Processo SUAP nº 0330016.00000020/2025-91. Origem:** CRMV-CE - COORDADM/CE. **Assunto no SUAP:** Prestação de Contas Anual do CRMV-CE, referente ao exercício de 2024. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº

0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2024, do CRMV-CE, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.16. Processo SUAP nº 0380010.00000054/2025-66. Origem:** CRMV-RN - COORD/RN. **Assunto no SUAP:** Prestação de Contas do ano de 2024 do CRMV-RN para o CFMV. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2024, do CRMV-RN, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.17. Processo SUAP nº 0360020.00000007/2025-16. Origem:** CRMV-PI - CONT/PI. **Assunto no SUAP:** Prestação Contas Anual 2024 CRMV PI. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2024, do CRMV-PI, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.18. Processo SUAP nº 0110078.00000010/2025-94. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Prestação de Contas do CFMV - Exercício de 2024. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou a prestação de contas do exercício de 2024, do CFMV, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE a prestação de contas apresentada. **4.19. Processo SUAP nº 0110078.00000013/2024-68. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV do mês de dezembro/2023. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de dezembro/2023, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado. **4.20. Processo SUAP nº 0110078.00000029/2024-21. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV do mês de Julho/2024. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de Julho/2024, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado. **4.21. Processo SUAP nº 0110078.00000030/2024-12. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV - Mês de agosto/2024. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de agosto/2024, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado. **4.22. Processo**

SUAP nº 0110078.00000033/2024-82. Origem: CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV - Setembro/2024. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de setembro/2024, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado.

4.23. Processo SUAP nº 0110078.00000005/2025-42. Origem: CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV do mês de janeiro/2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de janeiro/2025, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado.

4.24. Processo SUAP nº 0110078.00000009/2025-06. Origem: CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV do mês de fevereiro/2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de fevereiro/2025, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado.

4.25. Processo SUAP nº 0110078.00000012/2025-76. Origem: CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV do mês de março/2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de março/2025, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado.

4.26. Processo SUAP nº 0110078.00000013/2025-67. Origem: CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV - Abril/2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de abril/2025, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado.

4.27. Processo SUAP nº 0110078.00000015/2025-49. Origem: CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV - Mês de maio/2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de maio/2025, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado.

4.28. Processo SUAP nº 0110078.00000040/2025-18. Origem: CFMV - SECOF. **Assunto no SUAP:** Balancete do CFMV do mês de outubro/2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo

Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Tesoureiro apresentou o Balancete do CFMV do mês de outubro/2025, para apreciação do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovada por UNANIMIDADE o balancete apresentado. **4.29. Processo SUAP nº 0110025.00000106/2025-37. Origem:** CFMV - SEDIR. **Assunto:** Disponibilização de dados atualizados do Plano Nacional de Fiscalização. **Apresentante:** Assessor Técnico, Méd.-Vet. Fernando Zacchi. Apresentado em 13/05/2026. Participaram da discussão: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Dr. Fernando informou que o assunto já havia sido levado anteriormente à Câmara Nacional de Presidentes – CNP, ocasião em que foram apresentados dados preliminares referentes às ações do Plano Nacional de Fiscalização de 2025. Esclareceu que o levantamento vinha sendo acompanhado pelo GTFISC, a partir de informações encaminhadas pelos Conselhos Regionais, e que, após a apresentação na CNP, alguns estados atualizaram os respectivos relatórios. Informou que permaneciam pendentes apenas alguns dados de Roraima, Distrito Federal e Minas Gerais, esclarecendo que, no caso de Minas Gerais, os documentos mencionados como encaminhados durante à CNP se referiam aos relatórios da fiscalização da Controladoria, ainda faltando o envio dos dados para complementar o painel apresentado. Acrescentou que os dados do PNF passarão a ser acompanhados diretamente pela Controladoria, conforme designação realizada, e que o levantamento apresentado já possui mais de 90% de confiabilidade. Na sequência, apresentou o primeiro indicador, relativo à quantidade de fiscalizações realizadas por fiscal no exercício de 2025, esclarecendo que a meta estabelecida foi de 506 atos fiscalizatórios por fiscal por ano. Explicou que o painel apresentava dados absolutos e proporcionais, considerando o número de estabelecimentos e profissionais registrados em cada unidade da Federação. Informou que os dados apresentados possuem caráter diagnóstico, permitindo identificar fragilidades, necessidades de aperfeiçoamento e situações específicas de cada Conselho Regional, sendo os relatórios encaminhados acompanhados das respectivas justificativas pelo eventual descumprimento das metas. Na sequência, apresentou o segundo indicador, referente ao percentual de tratamento das denúncias recebidas pelos Conselhos Regionais, esclarecendo que a meta estabelecida foi de 60% das denúncias recebidas no exercício, considerando-se como “tratamento” qualquer encaminhamento dado à demanda, ainda que não solucionada definitivamente. Esclareceu que o objetivo do indicador é evitar o represamento de denúncias e criar histórico de acompanhamento, permitindo evolução futura para indicadores relacionados à efetiva solução dos casos. Prosseguindo, apresentou o indicador referente às ações fiscalizatórias qualificadas, envolvendo encaminhamentos para processos éticos, ações conjuntas, exercício ilegal e comunicações a outros órgãos, como Ministério Público, Vigilância Sanitária e PROCON. Informou que, no período analisado, foram identificadas 73 denúncias de exercício ilegal, 623 encaminhamentos para outros órgãos, 242 processos éticos originados da fiscalização e 130 ações conjuntas. Ressaltou que os indicadores não possuem caráter punitivo, mas de diagnóstico e orientação estratégica, permitindo benchmarking entre os regionais e identificação de boas práticas. Ao final, informou que o Plano Nacional de Fiscalização vem sendo construído com base em processo progressivo de amadurecimento dos dados e dos indicadores, permitindo acompanhamento mais preciso das atividades fiscalizatórias do Sistema CFMV/CRMVs. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente informou que o assunto foi apenas para conhecimento do Plenário. **DECISÃO:** O Plenário tomou conhecimento da apresentação dos dados do Plano Nacional de Fiscalização – PNF 2025, determinando o acompanhamento contínuo das informações pela Controladoria e a atualização dos dados pelos Conselhos Regionais antes de nova submissão do tema à Câmara Nacional de Presidentes – CNP, bem como a manutenção da apresentação periódica dos indicadores ao Plenário do CFMV. **4.30. Processo SUAP nº 0390021.00000028/2026-75. Origem:** CRMV-SE - SECONT/SE. **Assunto:** Deliberar sobre a 1ª Reformulação Orçamentária de 2026 do CRMV-SE. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: “(...) Considerando o Parecer Contábil 403/2026 - CONT/CRMVS/SECOF/GECOF/SUPLEX/DE/CFMV/SISTEMA informando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 10 da Resolução CFMV nº 1646/2025, sou de Parecer favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SE para o exercício de 2026. É como voto.”. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.31. Processo SUAP nº 0380012.00000015/2026-25. Origem:** CRMV-RN - CONTPE/RN. **Assunto:** Deliberar sobre a Primeira Reformulação Orçamentária do CRMV-RN de 2026. **Relator:**

Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 481/2026 - CONT/CRMVS/SECOF/GECOF/SUPLEX/DE/CFMV/SISTEMA informando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 10 da Resolução CFMV nº 1646/2025, sou de Parecer favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RN para o exercício de 2026. É como voto. ". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.32. Processo SUAP nº 0410013.00000002/2026-03. Origem:**CRMV-ES - SEAD/ES. **Assunto:** Deliberar sobre a 1ª Reformulação Orçamentária 2026 - CRMV/ES. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 226/2026 - CONT/CRMVS/SECOF/GECOF/SUPLEX/DE/CFMV/SISTEMA informando a existência de pendências e diante de toda a fundamentação exarada, voto no indeferimento da homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-ES para o exercício de 2026. É como voto. ". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.33. Processo SUAP nº 0120021.00000050/2026-96. Origem:** CRMV-DF - FIN/DF. **Assunto:** Deliberar sobre a 1ª Reformulação Orçamentária de 2026 do CRMV-DF. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 293/2026 - CONT/CRMVS/SECOF/GECOF/SUPLEX/DE/CFMV/SISTEMA informando a existência de pendências e diante de toda a fundamentação exarada, voto no indeferimento da homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-DF para o exercício de 2026. É como voto. ". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.34. Processo SUAP nº 0110041.00000035/2026-69. Origem:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto:** Deliberar sobre habilitação de especialidade em Endocanabinologia Veterinária da Associação Medicinal de Endocanabinologia Veterinária – AMEC-VET. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 13/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, voto pelo deferimento do pedido de habilitação da ASSOCIAÇÃO MEDICINAL DE ENDOCANABINOLOGIA VETERINÁRIA – AMEC-VET - CNPJ Nº 43.357.295/0001-60, para a concessão de Títulos de Especialista em ENDOCANABINOLOGIA Veterinária, por atender a Resolução CFMV nº 1.572/2023. ". **DISCUSSÃO**: Durante a discussão, a Conselheira Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, apresentou pedido de vista do processo. **DECISÃO**: O julgamento do processo foi suspenso em razão do pedido de vista feito pela Conselheira Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, que deverá apresentar seu voto na próxima Sessão Plenária Ordinária do CFMV. **4.35. Processo SUAP nº 0110035.00000120/2025-90. Origem:** CFMV - SETEV. **Assunto:** Prestação de Contas | 34º Zootec. **Relator:**

Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, **voto pela APROVAÇÃO da prestação de contas** referente ao apoio institucional e financeiro concedido ao 34º ZOOTEC - Congresso Brasileiro de Zootecnia. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.36. Processo SUAP nº 0110035.00000125/2025-45. Origem**: CFMV - SETEV. **Assunto**: Prestação de Contas | FoodMicro 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, **voto pela APROVAÇÃO da prestação de contas** referente ao apoio financeiro concedido ao evento FoodMicro 2025 (Processo n.º 0110035.00000125/2025-45), considerando cumpridas integralmente as contrapartidas previstas e atendidas as disposições normativas vigentes. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.37. Processo SUAP nº 0110035.00000013/2025-83. Origem**: CFMV - SETEV. **Assunto**: Prestação de Contas - Contratação por inexigibilidade de cota de patrocínio prata do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS. **Relator**: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, considerando a conformidade documental evidenciada no processo, bem como o parecer conclusivo da Comissão de Tomada de Contas, **voto pela APROVAÇÃO da prestação de contas** referente à cota de patrocínio prata do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), considerando cumpridas as contrapartidas e atendidas as normas vigentes. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.38. Processo SUAP nº 0110035.00000119/2025-02. Origem**: CFMV - SETEV. **Assunto**: Prestação de Contas - Congresso de Buiatria 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, **voto pela APROVAÇÃO da prestação de contas** referente ao patrocínio concedido à Feira Petnor 2025, considerando cumpridas as contrapartidas e atendidas as disposições da Resolução CFMV n.º 1.600/2024. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.39. Processo SUAP nº 0110035.00000124/2025-54. Origem**: CFMV - SETEV. **Assunto**: Prestação de Contas | VetConnection. **Relator**: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº

0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, e em consonância com os pareceres técnicos favoráveis das unidades SETEV e COMPA, voto pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao patrocínio concedido ao evento Vet Connection 2025, considerando cumpridas todas as obrigações e finalidades institucionais previstas. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.40. Processo SUAP nº 0110099.00000003/2025-77. Origem**: CFMV - COMPA. **Assunto**: Prestação de Contas - Patrocínio da Feira Petnor 2025 pela Resolução 1600/2024. **Relator**: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da prestação de contas referente ao patrocínio concedido à Feira Petnor 2025, considerando cumpridas as contrapartidas e atendidas as disposições da Resolução CFMV nº 1.600/2024. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.41. Processo SUAP nº 0110025.00000022/2025-17. Origem**: CFMV - SEDIR. **Assunto**: Prestação de Contas - Congresso Mundial no RJ - WSAVA 2025. **Relator**: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, considerando a relevância institucional, a conformidade documental e a viabilidade técnica apresentada pelo COMPA e SETEV, voto pela APROVAÇÃO da contratação da cota de patrocínio para o evento WSAVA 2025, no valor de R\$ 67.167,50 – sessenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos (USD 12.500,00), nos termos da Resolução CFMV nº 1.600/2024. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.42. Processo SUAP nº 0110109.00000003/2026-61. Origem**: CFMV - GELIC. **Assunto**: Deliberação sobre CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 96/2026 - CREDENCIAMENTO 01/2026 - PEDIDO APRESENTADO PELA EMPRESA SECHAT INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA. **Relator**: Zoot. Rodrigo Afonso Leitão. Julgado em 14/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) VOTO pela APROVAÇÃO do credenciamento da SECHAT INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA e da concessão do patrocínio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao projeto "5ª Cannabis Fair e Congresso Brasileiro da Cannabis Medicinal 2026", nos termos da instrução técnica constante dos autos, especialmente do Parecer Técnico 4/2026 - COMPA. A execução do patrocínio deverá observar as exigências de formalização, execução, comprovação das contrapartidas, prévia aprovação das peças de comunicação pela GECOM e apresentação da ART relativa ao módulo "Vet Cannabis". É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.43. Processo SUAP nº 0110034.00000014/2026-26. Origem**: CFMV - SELIC. **Assunto**: Deliberar sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 96/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - PEDIDO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS CONTROLADORES DE VETORES E PRAGAS - APRAG. **Relator**: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 13/05/2026. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a

palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, considerando que o evento EXPOPRAG 2026 está previsto para ocorrer entre os dias 26 e 28 de agosto de 2026, portanto dentro do período de defeso eleitoral, iniciado em 4 de julho de 2026; Considerando que as contrapartidas propostas envolvem relevante exposição institucional do CFMV, inclusive por meio de inserção de marca em materiais impressos e digitais, divulgação em redes sociais, fundo de palco, citação pública, espaço de fala, exibição de vídeo institucional, distribuição de material próprio e cessão de estande; Considerando que tais contrapartidas, embora apresentadas como entregas negociais vinculadas ao patrocínio, possuem natureza comunicacional e podem gerar risco de enquadramento, direto ou indireto, como publicidade institucional em período vedado; Considerando que a mitigação desses riscos dependeria de controle rigoroso e permanente sobre múltiplos atos de execução, inclusive por terceiros e em ambiente externo ao CFMV, o que não elimina de forma suficiente a possibilidade de questionamentos perante os órgãos de controle e a Justiça Eleitoral; Considerando que não se identificou, nos autos, situação de grave e urgente necessidade pública que justifique a assunção de tais riscos em período eleitoral; Considerando, por fim, que a atuação do CFMV deve observar os princípios da impessoalidade, moralidade, **cautela administrativa**, segurança jurídica e proteção da imagem institucional da Autarquia; **VOTO pela não aprovação do pedido de credenciamento** do projeto EXPOPRAG 2026 para fins de patrocínio institucional e, consequentemente, pela **não concessão do patrocínio solicitado pela Associação dos Controladores de Vetores e Pragas Urbanas – APRAG, no valor de R\$ 120.000,00**, pelos fundamentos acima apontados. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.44. Processo SUAP nº 0110004.00000062/2025-28. Origem**: CFMV - CONTROLADORIA. **Assunto**: Deliberar sobre esclarecimentos acerca do Relatório Final de Inspeção nº 01/2025 - CRMV-SC. **Relator**: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Julgado em 13/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**:

voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.45. Processo SUAP nº 0110009.00000411/2025-32. Origem**: CFMV - SUPEX. **Assunto**: Debater sobre a Revisão da Resolução do CFMV nº 926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2029 que dispõe sobre a solenidade de entrega da Carteira de Identidade Profissional. **Apresentante**: Assessor Técnico Méd.-Vet. Fernando Rodrigo Zacchi. Dr. Fernando explicou que a demanda surgiu durante o Encontro

Administrativo dos Regionais, ocasião em que os setores administrativos relataram dificuldades relacionadas às diferentes formas de realização das solenidades de entrega de cédulas profissionais pelos Conselhos Regionais. Relatou que alguns Conselhos Regionais realizam solenidades mensalmente, outros poucas vezes ao ano; alguns exclusivamente presenciais, outros apenas virtuais ou híbridos; alguns promovem as solenidades somente na sede, enquanto outros realizam também nas Delegacias Regionais. Informou ainda que há Regionais que liberam imediatamente a cédula digital no momento da inscrição, deixando a entrega da física para a solenidade, enquanto outros adotam procedimentos distintos. Acrescentou que também foram relatadas dificuldades pelos próprios funcionários dos Regionais, especialmente pela ausência de calendário previamente definido para as solenidades, o que gera insegurança e dificuldades de orientação aos profissionais recém-formados. Informou que foi realizada pesquisa junto aos Conselhos Regionais para levantamento das dificuldades enfrentadas e avaliação sobre a manutenção da Resolução. Relatou que 24 CRMVs responderam ao questionário, sendo que 33% defenderam a extinção da obrigatoriedade da solenidade e 54% manifestaram-se favoráveis à manutenção, porém com alterações nas regras atualmente vigentes. Esclareceu que, a partir desse levantamento, foi elaborada minuta preliminar para discussão no Plenário antes do encaminhamento aos Regionais. Informou que a proposta construída manteve a solenidade como obrigatória, mas trazendo comandos normativos voltados à organização e padronização do procedimento. Na sequência, iniciou a leitura da minuta, destacando o artigo que instituiu a solenidade de entrega de cédulas profissionais para médicos-veterinários e zootecnistas em todo o território nacional. Em seguida, leu dispositivo prevendo que a primeira inscrição do profissional ficaria condicionada à participação na solenidade, abordando obrigatoriamente temas relacionados à ética profissional, responsabilidade civil, penal e administrativa, juramento profissional, estrutura e competência do Sistema CFMV/CRMVs, direitos e deveres dos inscritos e responsabilidade técnica. Durante a leitura, foram levantados questionamentos sobre a redação do dispositivo referente à primeira inscrição profissional. **Dr. Adriano** ponderou que a redação gerava interpretação de que a própria inscrição do profissional dependeria da participação na solenidade, quando, na prática, a inscrição ocorre independentemente da entrega da cédula profissional. Sugeriu separar os dispositivos, deixando um artigo direcionado às obrigações do Conselho quanto à solenidade e outro voltado ao profissional, vinculando o recebimento da carteira à participação na cerimônia. **Dr. Fernando** esclareceu que a intenção da minuta era justamente impedir que o profissional recebesse a cédula ou iniciasse o exercício profissional sem participar da solenidade, destacando que atualmente alguns Regionais já liberam imediatamente número de inscrição e cédula digital antes da realização da cerimônia. **Dr. Rodrigo** manifestou entendimento de que a intenção da proposta fazia sentido, pois o objetivo seria garantir que o profissional passasse minimamente por orientação institucional, ética e profissional antes do exercício das atividades. **Dra. Mitika** questionou se haveria respaldo legal para impedir a entrega da cédula profissional em razão da ausência na solenidade, ponderando que o próprio sistema exige que o profissional se identifique mediante apresentação da carteira profissional. Na sequência, foi debatida a possibilidade de vinculação entre participação na solenidade e exercício profissional. **Dr. José Maria** manifestou-se favoravelmente à obrigatoriedade da solenidade, relatando experiência ocorrida no CRMV-CE durante sua gestão. Informou que, à época, havia grande confusão entre as atribuições do Conselho, sindicatos e associações, sendo comum que os profissionais atribíssem ao Conselho responsabilidades sindicais. Relatou que instituiu a obrigatoriedade de participação na solenidade para entrega da carteira profissional e que houve mudança significativa na percepção dos profissionais quanto ao papel institucional do Sistema. Acrescentou que os profissionais que inicialmente resistiam à participação acabavam saindo satisfeitos após as apresentações, ressaltando a importância de o recém-formado compreender minimamente ética profissional, responsabilidade técnica e funcionamento do sistema profissional. **Dra. Virgínia** manifestou concordância com a importância institucional da solenidade de entrega de cédulas profissionais e ressaltou que o momento representa oportunidade de aproximação do recém-formado com o Sistema CFMV/CRMVs. Destacou que muitos profissionais ingressam no mercado sem compreensão adequada acerca do papel do Conselho e das responsabilidades inerentes ao exercício profissional. Defendeu que a solenidade possua caráter educativo e orientativo, permitindo ao profissional compreender melhor os aspectos éticos e legais da profissão logo no início de sua atuação. **Dr. Francisco Edson:** afirmou entender que, diante do cenário atual, marcado pela grande quantidade de cursos e pelo elevado número de profissionais que vêm sendo graduados, a proposta possui forte fundamento institucional. Destacou que a medida valoriza o ingresso ético e institucional dos profissionais no Sistema CFMV/CRMVs e fortalece o papel educativo do Conselho, ressaltando que atualmente as solenidades de entrega variam demasiadamente entre os regionais. Ponderou que a diretriz proposta permitirá que a solenidade cumpra efetivamente um papel institucional que, em seu entendimento, hoje representa grande lacuna. Acrescentou que os próprios Conselheiros poderiam exercer papel mais próximo dos Regionais nesses momentos de entrega de cédulas profissionais, participando institucionalmente das cerimônias. Ressaltou ainda que a proposta moderniza os procedimentos ao prever modalidades virtuais e híbridas, considerando especialmente as dificuldades geográficas enfrentadas em determinadas regiões do país, citando como exemplo a Amazônia. Destacou que a possibilidade de realização virtual ou híbrida tende a beneficiar os profissionais dessas localidades. **Dra. Francisca Neide:** manifestou-se favoravelmente à manutenção da obrigatoriedade da solenidade, ressaltando que a cerimônia não deve ser mero ato protocolar ou apenas momento para fotografia institucional, mas sim oportunidade de valorização da profissão e fortalecimento do sentimento de pertencimento do recém-formado ao Sistema CFMV/CRMVs. Destacou que muitos profissionais concluem a graduação sem conhecimento mínimo sobre responsabilidade técnica, ética profissional, funcionamento do sistema profissional e atribuições institucionais dos Conselhos. Defendeu que a solenidade contemple obrigatoriamente temas relacionados ao Código de Ética, responsabilidade técnica, direitos e deveres

profissionais, além da diferenciação entre Conselho, sindicato e associação profissional. Sugeriu ainda que os regionais disponibilizem materiais de orientação aos recém-inscritos, como código de ética, modelos de receituário, prontuário e atestados. **Dr. Raimundo Barreto:** manifestou-se destacando que o artigo 3º da Lei nº 5.517/1968 já estabelece competir ao Sistema a regulamentação da matéria, entendendo que caberá ao Conselho Federal elaborar e disponibilizar aos Conselhos Regionais um roteiro mínimo institucional para as solenidades de entrega de cédulas profissionais. Ponderou que esse conteúdo ainda deverá ser objeto de avaliação e construção pelo próprio Conselho Federal e pelos Regionais. Acrescentou que a legislação já é clara ao estabelecer que, para o exercício profissional, é necessária a posse da carteira profissional, ressaltando que compete ao Conselho Federal normatizar os procedimentos relacionados à matéria. **Dr. Rodrigo:** apresentou preocupação relacionada às solenidades virtuais, especialmente quanto à efetiva participação dos profissionais. Relatou não possuir domínio técnico sobre ferramentas tecnológicas, mas mencionou sistemas atualmente utilizados em olimpíadas e avaliações virtuais, denominados “proctoring”, capazes de monitorar a presença e participação do usuário durante a atividade. Ponderou que, nas solenidades virtuais, pode ocorrer de o profissional apenas acessar a plataforma sem efetivamente acompanhar o conteúdo apresentado, o que impediria o alcance do objetivo institucional pretendido pela resolução. Diante disso, questionou se haveria necessidade de previsão de mecanismos tecnológicos que permitam validar a efetiva participação do profissional nas solenidades realizadas em ambiente virtual, embora reconhecendo não saber se tal detalhamento seria viável ou excessivamente complexo para constar na norma. Ficou definido que a minuta será refinada pela área técnica antes de ser encaminhada aos Conselhos Regionais para manifestação e consolidação da proposta normativa.

4.46. Processo SUAP nº 0530009.00000566/2025-10. Procedência: CER-CRMV-SC. **Assunto:** Recurso interposto pela Méd.-Vet. Cristhiane Stecanella de Oliveira Cattani - Candidata à Presidência do CRMV-SC pela Chapa “Renovar para Fortalecer” contra decisão proferida pela CER/CRMV-SC e que julgou representação contra propaganda eleitoral realizada pela Chapa “CRMV-SC Mais Forte”. **Recorrente:** Méd.-Vet. Cristhiane Stecanella de Oliveira Cattani - Candidata à Presidência do CRMV-SC pela Chapa “Renovar para Fortalecer”. **Recorrido:** Méd.-Vet. Moacir Tonet - Candidato à Presidência pela Chapa “CRMV-SC Mais Forte”. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. O Conselheiro Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, se declarou suspeito, não participando, portanto, do julgamento deste processo. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho - CRMV-CE nº 0950, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição à Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. No uso da palavra, o Secretário-Geral, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho - CRMV-CE nº 0950, informou que as partes interessadas foram oficialmente intimadas. Realizado o pregão às 16h40, foi constatada a presença da **Recorrente:** Méd.-Vet. Cristhiane Stecanella de Oliveira Cattani - Candidata à Presidência do CRMV-SC pela Chapa “Renovar para Fortalecer”. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do Relatório “(...)”. Durante a leitura do relatório, o **Recorrido:** Méd.-Vet. Moacir Tonet - Candidato à Presidência pela Chapa “CRMV-SC Mais Forte”, ingressou na Sessão. Ato contínuo, foi franqueada a palavra à **Recorrente:** Méd.-Vet. Cristhiane Stecanella de Oliveira Cattani - Candidata à Presidência do CRMV-SC pela Chapa “Renovar para Fortalecer”, para sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral “(...)”. Posteriormente foi franqueada a palavra ao **Recorrido:** Méd.-Vet. Moacir Tonet - Candidato à Presidência pela Chapa “CRMV-SC Mais Forte”, para sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral “(...)”. Na sequência, foi devolvida a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(...) Face ao exposto, conheço do recurso para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, já que a palestra e a propaganda eleitoral promovidas pela “CRMV-SC MAIS FORTE”, não violaram a Resolução CFMV nº 1298. Voto ainda pela anulação da advertência orientativa imposta à Chapa, bem como da determinação de remoção de conteúdo do perfil do Instagram da referida Chapa, haja vista a ausência de previsão legal. Finalmente, quanto à arguição de parcialidade de membro da CER, determino que a CER/CRMV-SC oportunize ao referido membro prazo para manifestação, decida quanto à arguição e, ato contínuo, comunique às Chapas para ciência e demais providências previstas na Resolução CFMV nº 1298. É como voto.”.

DISCUSSÃO: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **V - O QUE OCORRER: 5.1. Tema:** Relatório de Gestão do CFMV. **Apresentante:** Gerente da Geplan, Marcos Hebbert de Carvalho. Julgado em 14/05/2026. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, em substituição Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Gerente da Geplan (Gerência de Planejamento), com subsidios da Gecom (Gerência de Comunicação), apresentou o Relatório de Gestão para os membros do Plenário. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão, o relatório foi

colocado em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o Relatório de Gestão apresentado para o Plenário.

5.2. Patrocínios Institucionais no âmbito do CFMV - O Plenário, considerando os fundamentos constantes do voto apresentado no Processo SUAP nº 0110034.00000014/2026-26, especialmente no que se refere às restrições impostas pela legislação eleitoral, aos riscos jurídicos, institucionais e reputacionais decorrentes da realização de ações de comunicação e exposição institucional durante o período de defeso eleitoral, bem como em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, cautela administrativa, segurança jurídica e proteção da imagem institucional da Autarquia, deliberou pela suspensão da análise, aprovação e concessão de patrocínios institucionais no âmbito do CFMV no período compreendido entre os meses de julho e outubro de 2026. Deliberou-se, ainda, o encaminhamento da decisão Plenária para as unidades competentes, a fim de que adotem as providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão. **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

6.1. Méd.-Vet. Francisca Neide Costa - A Conselheira informou que, juntamente com a Profa. Mitika, o SECOT e a GECOM, vem organizando o evento sobre resistência antimicrobiana, primeira ação do projeto anteriormente aprovado pelo Plenário. Relatou que o evento será realizado em formato híbrido, com participação do Conselho Federal e dos Ministérios da Saúde, Meio Ambiente e Agricultura, além da Anvisa e representantes da Câmara PET do MAPA. Informou que a programação já se encontrava finalizada e que os convites institucionais estavam sendo encaminhados. Explicou que o painel da manhã contará com falas técnicas das instituições participantes sobre resistência antimicrobiana na clínica de animais de companhia, ressaltando que atualmente não existe órgão especificamente responsável pelo tema no âmbito dos animais de companhia. Acrescentou que, no período da tarde, haverá palestras técnicas sobre temas específicos relacionados à resistência antimicrobiana em diferentes áreas clínicas. Durante a discussão, foi sugerida a inclusão da CNA no painel, em razão dos impactos atuais relacionados aos embargos para exportação de carne à comunidade europeia e à temática dos antimicrobianos. A Dra. Francisca Neide manifestou concordância com a sugestão, informando que quanto maior o número de instituições participantes, mais rica será a discussão e a troca de experiências.

6.2. Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva - registrou inicialmente sua satisfação com a condução do processo eleitoral no CRMV-MT, destacando que as duas chapas concorrentes mantiveram postura respeitosa durante toda a campanha. Relatou que ocorreram pequenos deslizos, os quais considerou naturais do processo político, mas ressaltou que os candidatos mantiveram relação respeitosa entre si, inclusive realizando conjuntamente um podcast para apresentação das propostas de ambas as chapas, oportunidade em que os candidatos e respectivos vices participaram lado a lado da discussão. Destacou que havia excelentes candidatos em ambas as chapas e que possui amizade com integrantes dos dois grupos, esclarecendo, contudo, que apoiou a chapa liderada pelo Dr. Aruaque que saiu vencedora do pleito por diferença de 261 votos. Na sequência, afirmou ter ficado impressionado com o índice de abstenção registrado na eleição, correspondente a 37%, considerando o percentual elevado e entendendo que isso representa desafio importante para a nova gestão no sentido de compreender os motivos desse afastamento e buscar trazer esses profissionais novamente para perto do Sistema CFMV/CRMVs. Prosseguindo, registrou como ponto negativo do processo a atuação do sindicato dos profissionais dos conselhos durante o período eleitoral. Ressaltou reconhecer a importância dos sindicatos e do direito constitucional de greve e manifestação, afirmando respeitar as decisões da entidade sindical. Contudo, ponderou que a forma como ocorreram determinadas manifestações lhe causou preocupação institucional, especialmente diante da repercussão proporcionada pelas mídias sociais e pela facilidade de circulação das informações atualmente. Relatou que compreende como normais manifestações, passeatas e reivindicações, mas afirmou que, no caso concreto do Mato Grosso, entendeu que houve situação que extrapolou o debate trabalhista e acabou atingindo institucionalmente o Sistema como um todo, não apenas candidatos específicos. Acrescentou que, em seu entendimento, o momento político-eleitoral do Conselho é momento institucional relevante e não deveria se confundir com reivindicações funcionais. Ressaltou ainda que os funcionários devem sempre ser ouvidos e que os canais de diálogo devem permanecer abertos para discussão das demandas da categoria, mas ponderou que determinadas manifestações durante o processo eleitoral acabam produzindo desgaste para a imagem institucional do Sistema perante os profissionais e a sociedade. Por fim, informou que ainda não havia conversado com o Presidente do sindicato sobre o tema, mas que pretendia fazê-lo oportunamente, justamente para externar sua preocupação institucional quanto aos reflexos desse tipo de manifestação no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs.

6.3. Zoot. Rodrigo Afonso Leitão - O Conselheiro registrou as comemorações alusivas aos 60 anos do primeiro curso de Zootecnia do País, informando que foi instalado monumento comemorativo no local onde se iniciou o primeiro curso, no Rio Grande do Sul, por iniciativa coletiva de profissionais da área. Relatou ainda a realização de evento comemorativo na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e informou que, na semana seguinte, ocorreriam novas celebrações durante o Congresso Brasileiro de Zootecnia, em evento integrado às comemorações dos 100 anos da Universidade Federal de Viçosa. Prosseguindo, registrou manifestação acerca da aprovação do projeto relacionado à criminalização do exercício ilegal da Medicina Veterinária, declarando-se favorável à iniciativa, especialmente diante da necessidade de proteção da sociedade e dos animais contra práticas exercidas por pessoas leigas e clandestinas. Entretanto, ponderou preocupação quanto aos reflexos da futura legislação em situações relacionadas à atuação de zootecnistas na área de reprodução animal, especialmente em atividades relacionadas à detecção de prenhez. Relatou que a discussão lhe remeteu a processo ético anteriormente julgado pelo Plenário envolvendo profissional da área e destacou trecho do voto do Senador Sérgio Moro no qual foi consignado que o objetivo da proposta legislativa não seria promover reserva de mercado ou conflito entre profissões correlatas, mas combater fraudes e atuação clandestina. Ressaltou que, em seu entendimento, as atribuições das profissões de Agronomia, Zootecnia e Medicina Veterinária historicamente atuam de forma cooperativa e defendeu que o Sistema CFMV/CRMVs avance na discussão do tema, buscando

maior clareza quanto aos limites de atuação profissional, especialmente para evitar situações futuras envolvendo responsabilização criminal de profissionais que, segundo ponderou, não atuariam com intenção fraudulenta ou clandestina. **VII – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Quadringentésima Sexta (CDVI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV e solicitou que eu, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Secretário-Geral do CFMV, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 25/05/2026 09:06:10.
- Raimundo Alves Barrêto Júnior, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 25/05/2026 11:21:56.
- Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP, em 25/05/2026 11:26:04.
- Marcos Vinícius de Oliveira Neves, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 25/05/2026 12:04:39.
- Virgínia Teixeira do Carmo Emerich, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 25/05/2026 12:33:45.
- Francisco Edson Gomes, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 25/05/2026 13:47:12.
- Estevão Márcio Cavalcante Leandro, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 25/05/2026 13:48:17.
- Lilian Muller, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 25/05/2026 13:58:04.
- Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 25/05/2026 14:22:24.
- José Maria dos Santos Filho, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 25/05/2026 15:18:57.
- Mitika Kuribayashi Hagiwara, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 25/05/2026 18:42:44.
- Rodrigo Afonso Leitão, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 26/05/2026 01:44:16.
- Adriano Fernandes Ferreira, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 26/05/2026 09:05:41.
- Francisca Neide Costa, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 26/05/2026 15:54:19.
- Evelynne Hildegard Marques de Melo, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 26/05/2026 17:28:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624018

Código de Autenticação: 6bd74c21d3



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60